



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA**

**Resolução nº 30/2015**

**Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho do Projeto "PREVENÇÃO CONTRA O USO INDEVIDO DE DROGAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS E ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS/2016" da Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas – APADD.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – **COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a nº 3.272, de 23 de janeiro de 1997, e:

**RESOLVE:**

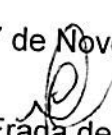
**Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho do Projeto "PREVENÇÃO CONTRA O USO INDEVIDO DE DROGAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS E ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS/2016" da Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas – APADD, no valor de R\$ 36.330,02 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais, dois centavos).**

**Art. 2º - Aprovar o repasse de R\$ 3.633,00 (três mil, seiscentos e trinta e três reais) correspondente a 10% (dez) por cento do valor acima para o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV, conforme a Lei nº 3272/1997 do COMCAVV, Capítulo II, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e o Decreto Municipal nº 078/95, no Capítulo I, Artigo 2º, Inciso II.**

**Art. 3º - Aprovar o valor total será de R\$ 39.963,02 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) proveniente da Seleção de Projetos feito pelos médicos cooperados da Unimed Vitória – Recurso FIA/2015.**

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Vila Velha – ES, 27 de Novembro de 2015.

  
Neuza Fraga de Lima  
**Presidente do COMCAVV**